



Pedido de inscrição – Programa Municipal de Desporto Sénior – Cuide de Si! – Entidade Parceira

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Identificação da entidade

Nome*

Contribuinte*

Número de Identificação de Pessoa Coletiva português

Morada

Rua *

N.º de Polícia

Código postal *

Freguesia *

Concelho *

Telefone

Telemóvel

Email

Autoriza o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado?

☐ Não ☐ Sim

Representado por

Na qualidade de

B.I. / CC

Validade

Indicar a titularidade do direito que lhe confere legitimidade para iniciar o procedimento administrativo ou intervir nele

Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Data de validade do documento de identificação

Telemóvel

Email

Entidades beneficiária/intermediária:



Co-financiado por:



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Enquadramento

O Programa Municipal de Desporto Sénior – Cuide de Si! é um programa de atividades desportivas destinado à população sénior do concelho de Vila Nova de Gaia, com idade igual ou superior a 50 anos, promovido de forma gratuita pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em parceria com outras entidades do concelho. O programa surge, como resposta ao compromisso da Câmara Municipal em promover a saúde e o bem-estar da população sénior, visando incentivar a adoção de estilos de vida ativos, melhoria da qualidade de vida e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Entidades Parceiras

São parceiros institucionais da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia na realização do Programa Municipal de Desporto Sénior – Cuide de Si! as Juntas de Freguesia do concelho de Vila Nova de Gaia. Podem, ainda, ser celebrados acordos de parceria com outras instituições que a entidade promotora entenda como enriquecedoras do programa.

Normas Gerais de Acesso e Funcionamento

O Programa Municipal de Desporto Sénior – Cuide de Si! dispõe de Normas Gerais de Acesso e Funcionamento, anexas ao presente formulário. A lista de obrigações da Entidade Promotora e Entidades Parceiras do presente formulário não dispensa a leitura integral do anexo – Normas Gerais de Acesso e Funcionamento.

Obrigações da Entidade Promotora (artigo 6.º das Normas Gerais)

Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade promotora e coordenadora:

1. Coordenar técnica e pedagogicamente o Programa;
2. Definir os objetivos estratégicos e operacionais do Programa;
3. Elaborar, aprovar e atualizar os documentos estruturantes;
4. Definir o plano anual de atividades;
5. Assegurar a monitorização, acompanhamento e avaliação do Programa;
6. Promover a divulgação e valorização pública do Programa;
7. Sensibilizar a população para a importância da prática regular de atividade física;
8. Assegurar a articulação institucional com as entidades parceiras;
9. Recrutamento de técnicos habilitados, de acordo com as diversas áreas de atividade desportiva promovidas;
10. Disponibilizar, sempre que possível, instalações municipais adequadas à realização das atividades;
11. Disponibilizar ou assegurar o fornecimento do material necessário ao desenvolvimento das sessões;
12. Organização de atividades pontuais em colaboração com as entidades parceiras e/ou outras Associações que possam participar no Programa;
13. Assegurar a contratação do seguro de acidentes pessoais aplicável aos participantes;
14. Garantir mecanismos de controlo de qualidade da execução das atividades;
15. Promover ações de acompanhamento técnico e pedagógico sempre que consideradas necessárias;
16. Elaborar os relatórios de execução e avaliação do Programa;
17. Cumprir e zelar pelo cumprimento das Normas Gerais de Acesso e Funcionamento do Programa.

Obrigações das Entidades Parceiras (artigo 8.º das Normas Gerais)

Compete às entidades parceiras, designadamente:

1. Recebimento, organização, gestão das inscrições, bem como, o encaminhamento destas para os serviços com competência na área do Desporto da Câmara Municipal de Gaia, designadamente para o correio eletrónico desportosenior@cm-gaia.pt;

Entidades beneficiária/intermediária:



Co-financiado por:



2. Enviar para os serviços com competência na área do Desporto da Câmara Municipal de Gaia a lista de inscritos no programa, nos meses de novembro e julho de cada ano civil, de acordo com cada época desportiva;
3. Prestar toda a informação necessária aos demais parceiros, no sentido de colaborar no normal desenvolvimento do programa;
4. Divulgação do programa e sensibilização da população sénior para a prática de atividade física e desportiva;
5. Disponibilização de instalações para a realização das atividades, sempre que necessário;
6. Colaboração na elaboração e execução do plano de atividades;
7. Cumprir e zelar pelo cumprimento das Normas Gerais de Acesso e Funcionamento do Programa;
8. Sempre que se revele necessário, proceder ao armazenamento e cuidado do material fornecido para a realização das atividades.

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara de Gaia, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção de dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas. Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previstos na Lei. Estão dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia. Nos termos de legislação aplicável é garantido aos beneficiários o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para epd@cm-gaia.pt

As entidades parceiras da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia estão obrigadas, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:

1. Cumprir rigorosamente o disposto na Lei n.º 50/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados, na Política de Privacidade do Município, e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais;
2. Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento exclusivamente para as finalidades previstas nas normas de acesso e utilização do Programa Municipal de Desporto Sénior – Cuide de Si!, não podendo, em caso algum, utilizar os dados para fins próprios;
3. Não ceder, revelar, utilizar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e/ou elementos que lhes hajam sido confiados pelo Município de Vila Nova de Gaia, ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do programa ou por causa dele, durante a vigência do mesmo e após a sua cessação.
4. As entidades parceiras comprometem-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar, ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Vila Nova de Gaia no âmbito do programa sem que para tal tenha sido expressamente instruída, por escrito, pelo mesmo, ou decorrente de obrigação legal;
5. Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do programa ser emitidas pelo Município enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais;
6. Disponibilizar periodicamente ao Município todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
7. Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do programa;
8. Garantir que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
9. As entidades obrigam-se a notificar reciprocamente, de forma imediata, e em qualquer circunstância, antes do prazo de 72 horas, por escrito, e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do programa;
10. Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente, a descrição da natureza da violação de segurança, bem como das possíveis consequências da mesma, e ainda das

medidas adotadas ou propostas para pôr término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente;

11. As entidades parceiras são responsáveis por qualquer prejuízo em que o Município de Vila Nova de Gaia venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis;
12. Finda a vigência do programa, as entidades parceiras têm a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes, devendo para o efeito enviar um comprovativo para a entidade adjudicante.

AUTORIZAÇÕES PARA A RECOLHA E PROTEÇÃO DE DADOS

Assinalar com (x) a opção pretendida:

- ☐ a) Autorizo expressamente o tratamento dos dados pessoais transmitidos neste formulário. É necessário assinalar esta opção para submeter este formulário (*Obrigatório - é necessário assinalar esta opção para submeter este formulário.*)
- ☐ b) Autorizo a recolha de imagens nas atividades desenvolvidas no âmbito do programa e a utilização destas em divulgação/ exposição promovidas pelos serviços do Município de Vila Nova de Gaia e das entidades parceiras envolvidas no desenvolvimento e execução do projeto, para todos os atos e iniciativas relacionadas com o mesmo e durante o tempo estritamente necessário à prossecução dessas mesmas finalidades.

COMPROMISSO

Declaro conhecer e aceitar as Normas Gerais de Funcionamento do Programa Municipal de Desporto Sénior – Cuide de Si! bem como assumir a veracidade dos dados contidos na presente ficha de inscrição.

Vila Nova de Gaia, o Requerente / Representante da entidade parceira

/ / 

x

Assinatura do coordenador responsável pelo projeto:

Data: __/__/__

IM-P01.601 | Rev. 0 | Público Certificado 2018/CEP/5485

Entidades beneficiária/intermediária:



Co-financiado por:

